

SIMONE APARECIDA DE MELO	DEMEP	2º	003/2022	R\$ 4.692,37	01/05/2023	19/05/2023
RAPHAEL ELIAS MARTINS FARIA	DECAC	1º	006/2023	R\$ 2.437,59	01/05/2023	20/05/2023
JOSÉ AUGUSTO ZOREL	DQBIO	1º	023/2022	R\$ 2.437,59	01/05/2023	19/05/2023
FREDERICK MENDES AGUIAR	DCIAG	1º	021/2022	R\$ 3.839,21	01/05/2023	22/05/2023
EDUARDO MOUTINHO RAMALHO BITTENCOURT	DAUAP	1º	031/2022	R\$ 4.692,37	01/05/2023	17/05/2023
ELISÂNGELA MARTINS DOS SANTOS	CCO	2º	006/2022	R\$ 6.356,02	01/05/2023	20/05/2023
ARTHUR RAPOSO GOMES	DCOMS	1º	008/2023	R\$ 4.692,37	01/05/2023	22/05/2023
ANDERSON RAVIK DOS SANTOS	DTECH	1º	010/2023	R\$ 3.412,63	01/05/2023	18/05/2023
VÍTOR NOGUEIRA ALVES	DELAC	1º	003/2023	R\$ 4.692,37	01/05/2023	18/05/2023
TIAGO PAZ LASMAR	DEMEP	1º	004/2023	R\$ 3.046,99	01/05/2023	18/05/2023
TAÍS CARVALHO SOARES	DPSIC	1º	032/2022	R\$ 4.692,37	01/05/2023	17/05/2023
TALITA INGRID MAGALHÃES SILVA	CCO	1º	005/2023	R\$ 3.412,63	01/05/2023	18/05/2023
REGILAN DEUSAMAR BARBOSA PEREIRA	DEACE	1º	012/2023	R\$ 4.692,37	01/05/2023	18/05/2023
MAYRA REGINA COIMBRA	DCOMS	1º	002/2023	R\$ 4.692,37	01/05/2023	18/05/2023
KRISTOFF SILVA	DMUSI	1º	026/2022	R\$ 6.356,02	01/05/2023	19/05/2023
JOÃO MARCOS RABELO BACCARIN	DEPEL	2º	012/2022	R\$ 4.692,37	01/05/2023	18/05/2023
JÉSSICA TITO VIEIRA	DEMEP	1º	011/2022	R\$ 4.692,37	01/05/2023	18/05/2023
FLAVIANE FLORES VIEIRA DE MAGALHÃES	DEACE	1º	015/2023	R\$ 4.692,37	01/05/2023	18/05/2023
EMILY CAROLINE CARDOSO BATISTA	CCO	1º	001/2023	R\$ 2.437,59	01/05/2023	18/05/2023
BRUNA DUQUE GUIRARDI	DEFLP	1º	014/2023	R\$ 4.692,37	01/05/2023	18/05/2023
AYESHA DE OLIVEIRA LUCIANO	DAUAP	1º	033/2022	R\$ 4.692,37	01/05/2023	17/05/2023
ANA CLAUDIA ALENCAR DA SILVA SANTOS	DCNAT	1º	025/2022	R\$ 4.692,37	01/05/2023	17/05/2023
FÁBIO HENRIQUE GUIMARÃES BRAGA	DECEB	2º	030/2022	R\$ 3.412,63	01/05/2023	31/05/2023
ROMANA TOUSSAINT DE PAULA CARVALHO	DECAC	1º	011/2023	R\$ 4.692,37	01/05/2023	31/05/2023
RENATA RACHIDE NUNES	CCO	1º	009/2023	R\$ 3.412,63	01/05/2023	30/05/2023
MARLÚCIA SOUZA PÁDUA VILELA	CCO	1º	013/2023	R\$ 3.046,99	01/05/2023	30/05/2023

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2023 - UASG 154419

Número do Contrato: 22/2019.

Nº Processo: 23101.003323/2018-50.

Pregão. Nº 13/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS. Contratado: 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA. Objeto: Renovar o prazo da vigência do contrato nº 22/2019, cujo objeto é a contratação de serviço securitário para a frota automotiva da UFT, por 12 (doze) meses. Vigência: 12/06/2023 a 12/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 77.029,00. Data de Assinatura: 31/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/05/2023).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023 - UASG 154421

Nº Processo: 23402017319202341. Objeto: Aquisição de 100 litros de Gás Hélio líquido para funcionamento do equipamento de ressonância magnética nuclear(RMN) instalado na Central de Análise de Fármacos, Medicamentos e Alimentos do Núcleo de Estudos e Pesquisas de Plantas Medicinais - NEPLAME. Especificação do produto consta no Termo de referência e Proposta. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Aquisição emergencial afim de se evitar dano ao funcionamento do equipamento. Declaração de Dispensa em 01/06/2023. FRANCISCO ALVES PINHEIRO. Pró-reitor de Gestão e Orçamento. Ratificada em 01/06/2023. TELIO NOBRE LEITE. Reitor. Valor Global: R\$ 37.050,00. CNPJ CONTRATADA : 43.843.358/0003-50 AIR PRODUCTS BRASIL LTDA..

(SIDEC - 01/06/2023) 154421-26230-2023NE000223

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Nº 077/2023. PARTES: UFV/ FUNARBE. OBJETO: O presente Acordo tem como objeto a "cooperação técnica entre a Universidade Federal de Viçosa (UFV) e a Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE)" para atuar na gestão administrativa e financeira, principalmente, quanto aos recursos de royalties da UFV, fruto do acordo com a RIDESA (Convênio 006/2021, processo SEI/UFV nº 23114.905221/2021-27). PRAZO: Vigente até 16/05/2036. PROCESSO Nº 23114.922759/2022-87. VALOR: Não envolverá repasse de recursos financeiros de uma parte a outra. Entretanto, a FUNDAÇÃO DE APOIO poderá utilizar até 15% (quinze por cento) para custear despesas operacionais (DOA), definidas e justificadas nos Planos de Trabalho dos projetos que integram o RIDESA, conforme demonstrativo de DOA individualizado conforme documento SEI nº 1039603. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023. ASSINAM: Pela UFV, Prof. Demétrius David da Silva, Reitor. Pela FUNARBE, Sr. Rodrigo Gava, Diretor-Presidente.

ESPÉCIE: Acordo de Parceria Nº 084/2023. PARTES: UFV/ PHILIP MORRIS BRASIL/ FUNARBE. OBJETO: Cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para desenvolver a "Assistência Especializada na área de Manejo e Conservação de Solos visando o atendimento ao procedimento Arbitral nº47/2022SEC3". PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. PROCESSO Nº 23114.902826/2023-28. VALOR: R\$ 162.500,00. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023. ASSINAM: Pela UFV, Prof. Demétrius David da Silva, Reitor. Pela PHILIP MORRIS BRASIL, Sra. Ayane Porto Gitiрана e Sr. Fabio Oliveira da Silva, Representantes Legais. Pela FUNARBE, Sr. Rodrigo Gava, Diretor-Presidente.

ESPÉCIE: Acordo de Parceria Nº 093/2023. PARTES: UFV/ WESTROCK CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA/ FUNARBE. OBJETO: Cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para desenvolver o projeto de tecnologia e desenvolvimento intitulado como "Desenvolvimento de sistema para propagação clonal de pinus taeda l. a partir do cultivo in vitro de meristemas". PRAZO: 36 (trinta e seis) meses. PROCESSO Nº 23114.905827/2023-24. VALOR: R\$ 1.309.519,69. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023. ASSINAM: Pela UFV, Prof. Demétrius David da Silva, Reitor. Pela WESTROCK CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA, Sr. Cleiton Casa e Sr. Heuzer Guimarães, Representante Legal. Pela FUNARBE, Sr. Rodrigo Gava, Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

EDITAL Nº 44, DE 1º DE JUNHO DE 2023
CONCURSO PÚBLICO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - UFV, nos termos do Decreto nº 7.485/2011 e suas alterações, da Lei nº 12.772/2012, da Lei 8.112/1990 e suas alterações, do Decreto nº 9.739/2019, da Resolução Consu nº 03/2023 e demais legislações e regulamentações pertinentes, torna pública a abertura das inscrições, exclusivamente, através do link <https://www.gps.ufv.br>, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, para o Concurso Público destinado ao provimento de 01 docente da Carreira do Magistério Superior, Professor Classe A - com denominação Auxiliar A, nível I, em regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no Departamento de Medicina e Enfermagem, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para a área de Cirurgia Geral, com a seguinte titulação: Graduação em Medicina com Residência Médica reconhecida pelo MEC, nas seguintes especialidades: Cirurgia Pediátrica ou Otorrinolaringologia ou Oftalmologia. O prazo de validade deste concurso será de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. A seleção de que trata este Edital consistirá de avaliação em uma etapa e em três fases (Conhecimento, Didática e Títulos), observadas as determinações nos termos do Decreto nº 7.485, de 28 de novembro de 2011, e suas alterações; da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações; e o disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; na Resolução Consu nº 03/2023; e demais legislações e regulamentações pertinentes;

2. DAS ATRIBUIÇÕES, DO INGRESSO E DA REMUNERAÇÃO.

2.1. São consideradas atividades acadêmicas próprias de pessoal docente do Ensino Superior aquelas pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e à transmissão do saber e da cultura.

2.2. O ingresso na carreira de magistério superior far-se-á no primeiro nível de vencimento da Classe A, observando o que está disposto no artigo 8º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFV recebendo o vencimento básico inicial de R\$ 3.412,63 (três mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e três centavos) e a retribuição por titulação de R\$ 511,90 (quinhentos e onze reais e noventa centavos).

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A UFV não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos fornecidos pelo candidato.

3.2. A taxa de inscrição será de R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos) e os candidatos poderão solicitar, no ato da inscrição, a isenção do pagamento, seguindo as orientações contidas no requerimento de inscrição. De acordo com inciso I, do artigo 1º, da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que "pertencem a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (Cad-Único), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional"; estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou forem doadores de medula óssea, conforme previsto no inciso II, do artigo 1º, da Lei nº 13.656/2018.

3.2.1. O resultado da solicitação de isenção, que é de exclusiva responsabilidade do candidato se informar sobre o seu pedido, será divulgado oficialmente no sítio eletrônico da UFV (www.ufv.br). A Universidade Federal de Viçosa não se responsabiliza por outras formas de publicação e, ou, informação do resultado.

3.3. A Universidade Federal de Viçosa não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. A lista dos candidatos inscritos e a composição da Banca do Concurso, serão publicadas no sítio eletrônico da UFV (www.ufv.br), após a homologação das inscrições, de forma a possibilitar amplo conhecimento acerca de todos os participantes no processo seletivo, permitindo eventuais procedimentos de controle de impedimento e suspensão ou pedido de impugnação da inscrição de candidatos ou da composição da Banca do Concurso, seguindo o contido na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no Regimento Interno da UFV, e, no que couber, na Resolução Consu nº 03/2023, disponível no sítio eletrônico da UFV (www.ufv.br).

4. DAS PROVAS.

4.1. Conforme dispõe o item 1.1, as provas serão realizadas em três fases: a) Prova de Conhecimento; b) Prova de Didática; e c) Prova de Títulos.

4.2. Da Prova de Conhecimento.

4.2.1. A Prova de Conhecimento será aferida por meio de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada no dia 25 de julho de 2023, às 08h (oito horas), no Departamento de Medicina e Enfermagem.

4.2.2. Caso haja mudança na data da prova, a nova data será divulgada, por meio do sítio eletrônico da UFV (www.ufv.br).



4.2.3. De acordo com o artigo 27 da Resolução Consu nº 03/2023:

4.2.3.1. Os candidatos deverão se apresentar para a Prova de Conhecimento com antecedência mínima de 15 minutos do horário marcado e divulgado, portando documento oficial de identidade original com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta. No horário marcado e divulgado, será passada uma lista de presença e o candidato que não estiver presente será automaticamente eliminado do processo seletivo. Será entregue aos candidatos um cronograma com datas e horários mais prováveis das provas do concurso, elaborado de acordo com o número de participantes das diversas provas, visando orientar os candidatos e facilitar as adequações de horários que se fizerem necessárias ao longo do concurso.

4.2.3.2. A Comissão Avaliadora, após a sua instalação, elaborará, a partir do conteúdo programático publicado no edital do concurso, uma lista de 10 pontos ou mais com temas e a divulgará para os candidatos.

4.2.3.3. Antes do sorteio de um ponto, os candidatos tomarão conhecimento dos pontos da lista, e a todo candidato será concedido o direito de dialogar com a Comissão Avaliadora, sem nenhum constrangimento para os candidatos ou para a Comissão, sobre a pertinência dos assuntos da lista de pontos elaborada a partir do conteúdo programático.

4.2.3.4. A Comissão Avaliadora decidirá imediatamente sobre a procedência, ou não, das alegações dos candidatos e, se for o caso, alterará os termos da lista de pontos. A Comissão Avaliadora deve registrar em ata as alegações dos candidatos e as decisões tomadas pela própria Comissão.

4.2.3.5. A lista de pontos deverá ser assinada pelos candidatos presentes e anexada ao processo do concurso.

4.2.4. A realização da Prova de Conhecimento, de acordo com o artigo 28 da Resolução Consu nº 03/2023, deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

4.2.4.1. Será sorteado um código de identificação alfanumérico para cada candidato antes do sorteio do ponto, de forma que apenas o candidato conheça o seu próprio código.

4.2.4.2. Os candidatos deverão escrever secretamente seu nome no código alfanumérico e depositá-lo em um envelope, no qual ficarão os códigos de todos os candidatos. Esse envelope será lacrado, ficará de posse do presidente da Banca e só será aberto em sessão pública, após a divulgação das notas da Prova de Conhecimento.

4.2.4.3. O prazo para a redação dessa prova será de até 3 (três) horas, sem consulta a qualquer material, inclusive anotações. A cada candidato será entregue um envelope contendo folhas de papel rubricadas pelo presidente da Banca, a serem utilizadas para a realização da prova.

4.2.4.4. Cada candidato identificará sua prova apenas por meio do respectivo código alfanumérico, impondo-se a desclassificação àquele candidato que assinar ou colocar qualquer marca ou sinal que permita sua identificação, sendo vedada a utilização de corretivos, marca texto e similares.

4.2.4.5. Os dois últimos candidatos da prova escrita, cujos nomes deverão ser registrados em ata, somente poderão sair simultaneamente do recinto, quando ambos tiverem encerrado a prova.

4.2.4.6. Ao término das provas de todos os candidatos, terá início a sua correção, por cada membro avaliador da Comissão Avaliadora, que atribuirá notas individuais justificando-as, conforme critérios estabelecidos, apresentados no item 4.2.5.

4.2.5. A avaliação da Prova de Conhecimento deverá obedecer aos seguintes critérios: I - Adequação da estrutura da prova em relação ao ponto sorteado; II - Abordagem dos elementos essenciais, com capacidade de análise e síntese; III - Correção e clareza na redação da prova; e IV - Atualidade e precisão na linguagem, no tratamento dos conceitos e informações.

4.2.6. A Prova de Conhecimento de cada candidato será corrigida pelos membros avaliadores da Comissão Avaliadora, os quais atribuirão, cada um, nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, sem arredondamento. Após a correção, as notas atribuídas serão lançadas e guardadas em envelopes identificados por Membro avaliador.

4.2.7. Apurado o resultado da Prova de Conhecimento pela Comissão Avaliadora, o presidente da Banca encaminhará à CPPD o quadro com as notas dos candidatos, relacionados pelos códigos alfanuméricos, sem identificação nominal, no formato PDF, assinado por todos os membros da Comissão. O resultado será divulgado pelo presidente da Banca em mural do Departamento ou Instituto ou Unidade de Ensino que esteja realizando o concurso e, posteriormente, pela SOC, no site eletrônico da UFV (www.ufv.br).

4.2.8. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver, na Prova de Conhecimento, média inferior a 7,00 (sete), entre as notas atribuídas pelos membros avaliadores da Comissão Avaliadora.

4.3. Da Prova Didática.

4.3.1. A Prova de Didática, a ser aplicada na data provável de 26 de julho de 2023, será gravada e filmada, e deverá ser planejada e executada em nível de graduação, para a Carreira de Magistério Superior. Essa prova visa avaliar as capacidades de comunicação, planejamento, ordenamento, síntese e adequação das estratégias de aprendizagem aos conteúdos. A qualidade e o uso dos recursos e do material didático, a fundamentação e a organização dos conteúdos serão consideradas na avaliação da Prova de Didática.

4.3.2. A Prova de Didática será realizada obedecendo ao seguinte processo:

4.3.2.1. Em sessão pública, após a revelação dos nomes dos candidatos correspondentes aos códigos alfanuméricos e dos aprovados na Prova de Conhecimento, a Comissão Avaliadora divulgará uma lista de 10 (dez) pontos, ou mais, com temas elaborados por ela a partir do conteúdo programático publicado neste Edital.

4.3.2.2. O presidente da Banca passará uma lista de presença para a assinatura dos candidatos. O candidato aprovado na Prova de Conhecimento que não estiver presente no momento do sorteio do ponto da Prova de Didática será eliminado do concurso.

4.3.2.3. Antes do sorteio de 1 (um) ponto, entre os 10 (dez) ou mais elaborados pela Comissão Avaliadora, os candidatos tomarão conhecimento de todos os pontos da lista.

4.3.2.4. A todo candidato será concedido o direito de dialogar com a Comissão Avaliadora, sem nenhum constrangimento para os candidatos ou para a Comissão, sobre a pertinência dos assuntos da lista de pontos elaborados a partir do conteúdo programático publicado no Edital.

4.3.2.5. A Comissão Avaliadora decidirá imediatamente sobre a procedência, ou não, da alegação dos candidatos e, se for o caso, alterará os termos da lista de pontos. A Comissão Avaliadora deve registrar em ata as alegações dos candidatos e as decisões tomadas pela própria Comissão.

4.3.2.6. A lista de 10 (dez) pontos ou mais deverá ser assinada pelos candidatos presentes, concordando ou não com os pontos apresentados pela Comissão Avaliadora do concurso.

4.3.2.7. Será sorteado, por um dos candidatos, 1 (um) ponto entre os 10 (dez) ou mais da lista, o qual será o mesmo para todos os candidatos.

4.3.2.8. Imediatamente após o sorteio do ponto, será concedido um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para a preparação da aula e a elaboração do material didático que o candidato julgar necessário.

4.3.2.9. No dia, hora e local definidos para a realização da Prova de Didática, inicialmente, será feito o sorteio para a ordem de apresentação dos candidatos. Em seguida, todos os candidatos entregarão ao presidente da Banca todos os recursos didáticos para uso na prova de didática, inclusive dispositivos eletrônicos ou computador pessoal, se for o caso. O candidato não poderá utilizar outro material didático diferente daquele entregue ao presidente da Banca. Este material deverá ser identificado e lacrado até sua devolução para cada candidato no momento de realizar sua Prova de Didática.

4.3.2.10. Antes de iniciar a aula, o presidente da Banca devolverá a cada candidato o seu material para uso na Prova de Didática. Para esta prova, a UFV disponibilizará retroprojetor, projetor (tipo data show), quadro de giz ou quadro branco e computador, cabendo à Comissão Avaliadora informar previamente aos candidatos qual o sistema operacional deste.

4.3.2.11. A Prova de Didática será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

4.3.2.12. É vedado à Comissão Avaliadora realizar qualquer forma de manifestação, intervenção ou arguição do candidato durante a execução da Prova de Didática.

4.3.2.13. A Comissão Avaliadora registrará em ata os horários de início e de término da prova, mas o controle do tempo é de responsabilidade exclusiva do candidato;

4.3.2.14. A aula deverá durar 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de até 10 (dez) minutos, para mais ou para menos. Será eliminado o candidato que não cumprir esse tempo.

4.3.3. A avaliação da Prova de Didática deverá obedecer aos seguintes critérios: I - Foco no ponto sorteado, aspecto passível de eliminação do candidato; II - Atualidade e exatidão de conteúdo, conceitos e informações; III - Coerência das estratégias didáticas com os objetivos e conteúdos a serem desenvolvidos na aula; IV - Domínio do tema, segurança e clareza na apresentação da aula; V - Adequação na distribuição do tempo para abordagem dos tópicos da aula; VI - Qualidade e utilização eficiente dos recursos didáticos; VII - Capacidade de análise e síntese do conteúdo tratado; e VIII - Utilização de exemplos significativos.

4.3.4. A Prova de Didática de cada candidato será avaliada pelos membros da Comissão Avaliadora, que atribuirão, cada um, nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, sem arredondamento. Após a avaliação, as notas atribuídas serão lançadas e guardadas em envelopes identificados por avaliador.

4.3.4.1. As notas atribuídas devem ser justificadas em formulário próprio, conforme modelo disponibilizado no site eletrônico da CPPD, de acordo com os critérios de avaliação da Prova de Didática estabelecidos nos incisos I a VIII, do item 4.3.3.

4.3.5. A Prova de Didática de cada candidato deverá ser filmada e gravada integralmente por dispositivo que capture sons e imagens, sem cortes, para efeito de registro e avaliação. A filmagem da Prova de Didática deverá indicar os horários de início e de término da Prova de cada candidato e mostrar o candidato, todos os membros da Comissão Avaliadora e outros presentes.

4.3.6. Apurado o resultado da Prova de Didática, a Comissão Avaliadora elaborará o quadro de notas com o resultado final preliminar do concurso, com as notas da Prova de Conhecimento, da Prova de Didática e da Prova de Títulos.

4.3.7. O resultado final preliminar será divulgado pelo presidente da Banca em mural do Departamento ou Instituto ou Unidade de Ensino que esteja realizando o concurso. O presidente da Banca deverá encaminhar à CPPD o quadro de notas, assinado por todos os membros da Comissão Avaliadora, no formato PDF, o qual será divulgado pela SOC no site eletrônico da UFV (www.ufv.br).

4.3.8. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver, na Prova de Didática, média inferior a 7 (sete), entre as notas atribuídas pelos membros da Comissão Avaliadora.

4.4. Da Prova de Títulos

4.4.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, consistirá no julgamento do currículo do candidato pela Comissão Avaliadora.

4.4.2. Os candidatos aprovados na Prova de Conhecimento deverão entregar os currículos, em 3 (três) vias impressas, na Secretaria do Departamento ou Instituto ou Unidade de Ensino, até 3 (três) horas antes do início da aula do primeiro candidato sorteado para a Prova de Didática, seguindo o cronograma estabelecido pela Comissão Avaliadora.

4.4.2.1. A Secretaria do Departamento ou Instituto ou Unidade de Ensino emitirá protocolo de recebimento dos documentos de cada candidato, com a data e o horário da entrega.

4.4.2.2. O candidato que entregar seus respectivos documentos fora do prazo máximo, considerados o cronograma entregue pela Comissão Avaliadora e o expediente administrativo diário da Universidade, estará eliminado do concurso.

4.4.3. O currículo deverá ser apresentado em 3 (três) vias e relacionar os títulos e atividades de acordo com a sequência indicada no Anexo I da Resolução Consu nº 03/2023. O currículo deverá estar acompanhado de uma cópia impressa da planilha de avaliação dos títulos devidamente preenchida pelo candidato, em formulário próprio, disponível no site da UFV (www.ufv.br), e dos documentos comprobatórios impressos, em uma via, para a Prova de Títulos. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados a uma das cópias do currículo, devidamente identificados e respeitando a sequência apresentada no próprio currículo. Não serão pontuadas as atividades descritas no currículo não comprovadas.

4.4.4. As cópias de diplomas, certificados de conclusão e históricos escolares, referentes a cursos de graduação e de pós-graduação, deverão ser autenticadas em cartório ou na Secretaria do Departamento ou do Instituto ou da Unidade de Ensino onde será realizado o concurso, mediante apresentação dos documentos originais.

4.4.5. Os títulos de Graduação, Especialização/Residência, Mestrado, Doutorado, Livre-docência ou equivalentes deverão ser reconhecidos pelo MEC ou, nos casos que couber, revalidados segundo a legislação vigente.

4.4.6. No caso de experiência de ensino, os documentos comprobatórios deverão detalhar os números de horas-aula, de forma que a Comissão Avaliadora possa pontuar as horas-aula trabalhadas. Caso os documentos não explicitem o número de horas-aula ministradas, essa experiência de ensino não será pontuada.

4.4.7. A avaliação da Prova de Títulos será feita em duas partes (A e B). A parte A se refere ao nível de escolarização (diplomas e certificados de graduação e pós-graduação) e a parte B, às Atividades Docentes, conforme relacionadas no Anexo I da Resolução Consu nº 03/2023. A nota do candidato na Prova de Títulos será a soma das partes A e B.

4.4.8. Os pontos obtidos em cada atividade serão ponderados com os seguintes pesos: Atividades de Ensino: 2,5; Atividades de Pesquisa: 2,5; Atividades de Extensão: 2,5; e Experiência Profissional, Atividades de Gestão e outras Atividades: 2,5.

4.4.9. A nota do candidato na parte A será em função de sua titulação máxima. Ela será 4,00 se o candidato tiver Graduação; 4,50 se tiver Especialização/Residência concluída; 5,00 se tiver Mestrado concluído ou 7,00 se tiver Doutorado concluído.

4.4.10. A avaliação da parte B consistirá em:

4.4.10.1. Para efeito de aferição da pontuação do candidato serão consideradas, apenas, aquelas atividades desenvolvidas nos últimos 8 (oito) anos, tendo como referência a data de publicação deste Edital do Diário Oficial da União.

4.4.10.2. Contagem de pontos, seguindo os critérios estabelecidos na parte B do Anexo I da Resolução Consu nº 03/2023, em cada um dos itens: I. Atividades de Ensino; II. Atividades de Pesquisa; III. Atividades de Extensão; e IV. Experiência profissional na área, atividades de gestão e outras atividades relevantes para a área do concurso.

4.4.10.3. Aplicação dos fatores de ponderação constantes no item 4.4.8 deste Edital, obtendo-se o total de pontos da Parte, conforme a expressão:

Sendo: P_i representa o peso variável de 0,5 a 4,0, conforme o edital; e N_i representa o total de pontos obtidos em cada item.

4.4.10.4. A conversão desses pontos em nota da Parte B será feita da seguinte forma: candidato com maior pontuação receberá nota 3,00 na Parte B. A nota dos demais candidatos será proporcional ao número de pontos obtidos por cada um, calculada por meio de regra de três simples.

4.5. Classificação final.

4.5.1. Para fins de classificação final, a Nota Final de cada candidato aprovado será a média aritmética das notas obtidas nas Provas de Conhecimento, de Didática, e de Títulos, com duas casas decimais, sendo a última destas com arredondamento.

4.5.2. No caso de candidatos aprovados com a mesma nota final, terá prioridade, para efeito de classificação, aquele que tiver, pela ordem, idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 19/10/2003. Respeitado esse primeiro critério e permanecendo o empate, serão obedecidos os seguintes critérios, por ordem de prioridade: a) maior nota na Prova de Didática; b) maior nota na Prova de Conhecimento; e c) maior nota na Prova de Títulos.

5. DOS RECURSOS.

5.1. Nas etapas do concurso poderá ser interposto recurso pelo candidato, cabendo à própria banca a competência do seu julgamento. O mérito do recurso somente será examinado se presentes os respectivos requisitos de admissibilidade, especialmente a tempestividade, a regularidade formal, a legitimidade e a inocorrência de preclusão consumativa.

5.2. Considera-se tempestivo o recurso interposto dentro do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contado do exato instante da divulgação do resultado da etapa no site eletrônico da UFV (www.ufv.br).



5.3. Considera-se formalmente regular o recurso que: I - for interposto por intermédio de requerimento escrito; II - for devidamente fundamentado, por intermédio da indicação precisa dos pontos da avaliação que deseja impugnar, assim como pela exposição objetiva e clara dos argumentos em que baseia o pedido de reforma; e III - for protocolizado perante a banca examinadora, por intermédio do endereço eletrônico indicado no instante da abertura dos trabalhos.

5.4. É legitimado a interpor o recurso apenas o próprio candidato que possui interesse na reforma da avaliação. Interposto o recurso contra o resultado de determinada etapa, ocorrerá a preclusão consumativa, não podendo o candidato interpor um segundo recurso, para impugnar o mesmo resultado, perante a banca examinadora.

5.5. Salvo quando for manifesta a ausência de qualquer dos quatro requisitos de admissibilidade, a simples interposição do recurso produzirá, automática e imediatamente, o efeito suspensivo, o que implicará as seguintes consequências: I - o procedimento do certame continuará observando os prazos inicialmente definidos; II - o candidato, mesmo que tenha sido desclassificado na etapa cujo resultado impugna por intermédio do recurso, poderá participar da etapa subsequente, salvo se a decisão de negar provimento ao recurso for divulgada antes do início desta última etapa; e III - as notas atribuídas ao candidato na etapa subsequente àquela que foi impugnada pelo recurso sujeitam-se à condição resolutive de provimento do recurso, tornando-se ineficazes em caso de negação de provimento.

5.6. O recurso será julgado por decisão fundamentada de modo explícito, claro e congruente, que será encaminhado ao recorrente pelo presidente da banca, por intermédio do endereço eletrônico cadastrado no momento da inscrição. Se mais de um candidato interpusse recurso, a comunicação do resultado será feita na mesma ocasião, mantida, contudo, a forma e a individualização previstas anteriormente.

5.7. O quadro de notas com o resultado final do concurso somente será elaborado e divulgado após o julgamento de todos os recursos interpostos durante o certame.

6. Disposições Gerais.

6.1. O candidato admitido exercerá as funções de docência na subárea específica do concurso e outras áreas dentro dos eixos estruturantes do Curso de Medicina: Bases Morfofuncionais da Medicina, Mecanismos Básicos de Saúde e Doença, Cuidado Integral à Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente, Cuidado Integral à Saúde do Homem e do Idoso, Prática Profissional e Trabalho em Saúde, Laboratório Aplicado à Clínica e atuar nos Programas de Residência Médica da UFV. Deverá se responsabilizar por práticas pedagógicas integradas, inter e transdisciplinares, previstas no projeto pedagógico do Curso de Medicina. Deverá, também, desenvolver atividades de pesquisa e extensão, conforme programação de seu Departamento de lotação.

6.2. As situações não previstas neste Edital serão analisadas com base na Resolução Consu nº 03/2023, no que couber, e nas demais legislações e regulamentações pertinentes.

6.3. O conteúdo programático e a bibliografia sugerida estarão disponíveis no sítio eletrônico da UFV (www.ufv.br).

6.4. No ato de posse, o candidato aprovado deverá apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PGP) os originais e as cópias dos diplomas e históricos escolares dos cursos de graduação e pós-graduação, para a conferência da autenticidade e arquivo de uma cópia de cada documento, sob pena de desclassificação do candidato e revogação da portaria de nomeação.

6.5. Para tomar posse, os títulos de Graduação, Especialização/Residência, Mestrado, Doutorado ou equivalentes obtidos no Exterior deverão estar reconhecidos e, ou, revalidados segundo a legislação vigente.

6.6. Mais informações podem ser obtidas na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente pelos telefones (31) 3612-1040 ou (31) 3612-1041, e pelo e-mail cppd@ufv.br. Viçosa, 30 de maio de 2023. Processo nº 23114.907295/2023-60.

MARCOS RIBEIRO FURTADO
Secretário

EDITAL DE 1º DE JUNHO DE 2023 RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 11/2023

A Universidade Federal de Viçosa faz saber a quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que o Edital de Concurso Público nº 11/2023, publicado no Diário Oficial da União DOU nº 39, de 27.02.2023, onde se lê: "4.2.1. A Prova de Conhecimento será aferida por meio de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada dia 03 de julho de 2023, às 08h (oito horas), na Sala 110 do Departamento de Engenharia Florestal, leia-se: "4.2.1. A Prova de Conhecimento será aferida por meio de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada dia 17 de julho de 2023, às 08h (oito horas), na Sala 110 do Departamento de Engenharia Florestal.

MARCOS RIBEIRO FURTADO
Secretário

CAMPUS FLORESTAL

CENTRO DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO FLORESTAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 - UASG 154052

Nº Processo: 23114908676202366. Objeto: Aquisição de sabão em pó sem perfume e saco de lixo reforçado. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 02/06/2023 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Lmg 818 - Km 06 - Campus Universitário, Campus Universitário - Florestal/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/154052-5-00052-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 02/06/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/06/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

JESSICA COSTA DE FARIA
Pregoeira

(SIASGnet - 01/06/2023) 154052-15268-2023NE800000

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - UASG 154034

Nº Processo: 23102002427202132. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Produtos de Serviços Técnicos para criação de Sistemas de Rede Estruturada Metálica e Óptica para as Unidades da UNIRIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 64. Edital: 02/06/2023 das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av.pasteur, N.296/ 6º Andar Reitoria - Urca, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/154034-5-00017-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 02/06/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/06/2023 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RODRIGO ELMI GRIPP SAMPAIO
Pregoeiro

(SIASGnet - 01/06/2023) 154034-15255-2023NE801278

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2023 - UASG 154043

Nº Processo: 23117.033519/2022-86. Pregão Nº 71/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA. Contratado: 15.207.724/0001-88 - STORZ ASSESSORIA E CONSULTORIA A EMPRESAS LTDA. Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia para execução da finalização dos sistemas de combate e prevenção à incêndio e pânico dos museus universitários da Universidade Federal de Uberlândia. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 - Artigo I. Vigência: 12/06/2023 a 12/06/2024. Valor Total: R\$ 1.228.998,00. Data de Assinatura: 01/06/2023.

(COMPASNET 4.0 - 01/06/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2023 - UASG 154043

Número do Contrato: 17/2017. Nº Processo: 23117.003542/2017-89. Dispensa. Nº 125/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA. Contratado: 132.056.766-53 - PAULO CEZAR DE FREITAS. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/06/2023 até 01/06/2024, com atualização dos valores do IPTU e Taxa Coleta de Lixo e sem alteração do valor do aluguel, conforme negociação e documentos anexos ao processo. Vigência: 01/06/2023 a 01/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 133.610,09. Data de Assinatura: 01/06/2023.

(COMPASNET 4.0 - 01/06/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2023 - UASG 154043

Número do Contrato: 10/2017. Nº Processo: 23117.003542/2017-89. Dispensa. Nº 125/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA. Contratado: 910.886.076-91 - NADJA MARIA DAS GRACAS DE FREITAS. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/06/2023 até 01/06/2024, com atualização dos valores do IPTU e Taxa Coleta de Lixo e sem alteração do valor do aluguel, conforme negociação e documentos anexos ao processo. Vigência: 01/06/2023 a 01/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 133.610,09. Data de Assinatura: 01/06/2023.

(COMPASNET 4.0 - 01/06/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 154043

Número do Contrato: 21/2022. Nº Processo: 23117.025569/2022-90. Dispensa. Nº 11/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA. Contratado: 23.984.370/0001-06 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS GIL PENA LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 06/06/2023 a 06/06/2024; e reajustar o valor do aluguel, conforme Cláusula Décima do Contrato Original, pelo IGP-M/FGV, que acumulou entre junho de 2022 e maio de 2023 o percentual de -4,47%. Vigência: 06/06/2023 a 06/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 117.769,64. Data de Assinatura: 31/05/2023.

(COMPASNET 4.0 - 31/05/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 154043

Número do Contrato: 23/2022. Nº Processo: 23117.007244/2022-25. Inexigibilidade. Nº 89/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA. Contratado: 23.484.444/0001-45 - 3F LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/07/2023 a 01/07/2024; reajustar o valor contratado em 9,10%, conforme Cláusula Sexta do Contrato Original e proposta da contratada (Sei nº 4455119); e acrescentar ao contrato o fornecimento do Módulo Of Hidráulico, no valor de R\$ 1.199,00. Vigência: 01/07/2023 a 01/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 9.591,00. Data de Assinatura: 31/05/2023.

(COMPASNET 4.0 - 31/05/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - UASG 154043

Nº Processo: 23117029521202331. Objeto: Processo sendo itens Farmacológico e Medicamento, Odontológico, Proteção e Segurança, Hospitalar, entre outros. Total de Itens Licitados: 158. Edital: 02/06/2023 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. João Naves de Ávila, Nº 2121, Campus Santa Mônica, - Uberlândia/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/154043-5-00024-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 02/06/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/06/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital e os demais anexos encontram-se disponíveis em www.licitacoes.ufu.br.

CLEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS
Diretor de Compras e Licitações

(SIASGnet - 01/06/2023) 154043-15260-2023NE111111

